



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 095/2025**

### **ARTES VISUAIS – LICENCIATURA CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Artes – Desenho e Plástica - Licenciatura (código 728), torna pública a existência de 05 (cinco) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2026.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Transferência Interna:** para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Artes Visuais Bacharelado em Desenho e Plástica (727).

**2.2 Transferência Externa:** para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

**2.3 Transferência Interna:** para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos da UFSM; sendo eles: Letras, Música, Dança, Artes Cênicas, Teatro, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia, Produção Editorial e História.

**2.4 Transferência Externa:** para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Letras, Música, Comunicação Visual, Design, Desenho Industrial, História da Arte, Cinema e Audiovisual, Moda, Dança, Artes Cênicas, Teatro, Arquitetura, Filosofia, Produção Editorial e História.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

**2.5 Portadores de Diploma:** para candidatos(as) diplomados em Curso de Graduação em Artes – Bacharelado reconhecidos pelo MEC;

**2.6 Transferência Interna:** para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de graduação da UFSM não contemplados no item 2.1.

**2.7 Transferência Externa:** para candidatos(as) regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de graduação de instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 2.3;

**2.8 Portadores de Diploma:** para candidatos(as) diplomados em Curso de Graduação não contemplados no item 2.5 reconhecidos pelo MEC.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O(A) candidato(a) deverá atender **todos** os requisitos, para seleção por modalidade de ingresso, descritos na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O(A) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O(A) candidato(a) que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada na **integralização do Curso de Artes Visuais Licenciatura (728) – Área Básica de Ingresso (ABI)**, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 Se houver mais de um candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato procedente de instituição pública.

4.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.



## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição de documentos e observações</b>	<b>Quantidade e caráter</b>	<b>Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> *O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> *O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos(as) cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023 - UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 0125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Artes Visuais - Licenciatura - UFSM  
E-mail: [coord.artesvisuais@ufsm.br](mailto:coord.artesvisuais@ufsm.br)

Santa Maria, 19 de dezembro de 2025.

Rosa Maria Blanca Cedillo  
Coordenadora do Curso de Artes Visuais – Licenciatura da UFSM

NUP: 23081.134561/2025-11

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
12	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - ARTES VISUAIS DESENHO E PLASTICA LICENCIATURA SM 2026_1.pdf

**Assinaturas**

19/11/2025 08:40:15

ROSA MARIA BLANCA CEDILLO (Coordenador(a) de Curso)  
08.09.08.00.0.0 - CURSO DE ARTES VISUAIS



Código Verificador: 6497734

Código CRC: ac1cd914

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

